



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 513/2010

DATA: 03/09/2010

SÚMULA: Altera e dá nova redação ao inciso I do art.19 da Lei Municipal nº 503/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O inciso I do art.19 da Lei Municipal 503/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

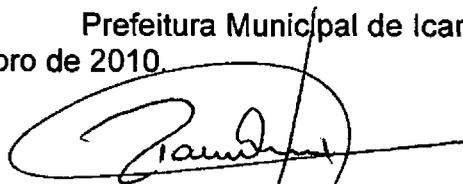
"I – Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixa

Art.2º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 503/2010.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos
03 dias do mês de Setembro de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito